



## EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE</b>	: <b>PREGÃO PRESENCIAL R. PREÇO Nº 002/2016</b>
<b>TIPO</b>	: <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>PROCESSO</b>	: <b>008/2016</b>
<b>DATA DA ABERTURA</b>	: <b>03 DE FEVEREIRO DE 2016</b>
<b>HORA DA ABERTURA</b>	: <b>10:00 HORAS</b>

### **PREÂMBULO**

- Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93

O MUNICÍPIO DE PIUM-TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública no endereço: Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, Fone: 0xx63 3368-1228, para **aquisição de merenda escolar para as escolas municipais deste município**. Esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 28 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro, Antonio Carlos A. Teixeira, e Respectiva Equipe de Apoio.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

#### **Constitui parte integrante deste Edital:**

- Anexo I** – Modelo de Credenciamento;
- Anexo II** – Modelo da Declaração;
- Anexo III** – Declaração de enquadramento de micro empresa e empresa de pequeno porte
- Anexo IV** – Minuta de Ata R. de Preço;
- Anexo V** – Discriminação dos itens
- Anexo VI** – Termo de Referência

### **2. OBJETO E DA ENTREGA**

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

**2.1.** O presente Pregão tem por finalidade, **aquisição de merenda escolar para as escolas municipais deste município**. onde a contratação se efetivará com a assinatura do competente Termo Contratual.

- Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e estimativa, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, a entrega será efetivada devidamente no prazo de 24 horas após a emissão da respectiva ordem de compra, tendo em vista que é um produto para atender as necessidades básicas.

#### **2.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Entregar o objeto desta licitação e em quantas etapas forem necessárias, **IMEDIATAMENTE**, após e conforme solicitação pelo Departamento de Compras de Pium.

**2.2.1.** A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2.2.** O contrato administrativo terá validade durante o exercício fiscal de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

**2.3.** Os produtos deverão ser e boa qualidade.

**2.4.** A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação **mediante solicitação/requisição** devidamente emitida pela Diretoria de Compras, para atendimento das necessidades, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/serviço/nota de empenho, pelo órgão competente.

**2.5.** Os produtos deverão ser entregues na sede do município, após o recebimento da “Nota de Empenho”, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de Pium.

OBS: O município de Pium não dispõe de locais para armazenamento de produtos seja ele perecível ou não, sendo assim a solicitação de compras será diária, podendo ser solicitada grandes quantidades ou pequenas quantidades de acordo com o cardápio adotado.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



- 3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituído e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o município de Pium não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;
- 3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;
- 3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:**
- 3.6.1. Concorratária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
- 3.6.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
- 3.6.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 3.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 3.6.6. As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

- 4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;
- 4.2. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- 4.3. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- 4.4. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento – **(Modelo Anexo I)** a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – **(Modelo Anexo II)**, a ausência de uma das declarações, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;
- 4.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar, também (fora dos envelopes 1 e 2) DECLARAÇÃO – Modelo Anexo III (assinada pelo representante legal) e Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**
- 4.5.1 – O não atendimento do disposto no subitem 4.5, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.
- 4.5.2 – A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.6. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 4.2 ou 4.3** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.;
- 4.7. Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;
- 4.8. Cada credenciado somente poderá representar uma empresa licitante.



4.9. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

4.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes;

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- Conforme inciso VI e XII do Artigo 4º da lei 10.520

5.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “**PROPOSTA DE PREÇOS**”  
Prefeitura de Pium  
**PREGÃO PRESENCIAL R. PREÇO N° 002/2016**  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”  
Prefeitura de Pium  
**PREGÃO PRESENCIAL R. PREÇO N° 002/2016**  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

#### 6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

- Conforme Art. 6º da lei 10.520
- Conforme Art. 5º da lei 8.666/93

6.1. Os licitantes devem levar em consideração em suas propostas de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a “**Nota de Empenho**” da Prefeitura Municipal de Pium, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega, como o disposto no contrato.

6.2. A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

6.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

6.4. A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por item e total, em algarismo (unitário e total);

6.5. Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

6.7. Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.8. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

#### 6.9. NA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO CONTER, AINDA;

a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta)** dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.

b) As especificações detalhadas do objeto proposto.

c) Prazo de pagamento previsto será de acordo com o item 14 deste edital, após a recepção dos produtos pela prefeitura de Pium, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com atesto ou Termo de Recebimento.

d) Garantia do proponente de que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital.

#### 6.10. AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO VERIFICADAS QUANTO A ERROS, OS QUAIS SERÃO CORRIGIDOS PELO PREGOEIRO DA FORMA SEGUINTE:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;



- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

## **7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

- Conforme Inciso XIII e XIV, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 27 da Lei 8666/1993.
- Conforme Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.1. TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OUTROS,**

- *Conforme do Artigo 30 do Artigo 8666/93;*
- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93.
- b) Declaração de cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.
- c) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.
- d) Licença de Funcionamento atualizada da licitante, (ALVARÁ) emitida pela Prefeitura Municipal sede da licitante e alvará Licença ( sanitária ), emitida pela Prefeitura Municipal sede da licitante.

### **7.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

#### **7.2.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:**

- Conforme Artigo 32 parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.
- Conforme inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/02.

#### **7.2.1.2. Deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo, na conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/1993;**

- a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o cadastro, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões, caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada.
- b) Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso algumas destas estejam vencidas, apresentar as certidões atualizadas juntamente com o CRC.
- c) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação constante dos **itens 7.2.2 e 7.2.2.3**, deste edital.

#### **7.2.2. EMPRESA NÃO CADASTRADA deverá apresentar os documentos relacionados abaixo.**

- conforme do Artigo 27 a 31 da Lei 8.666/93;

##### **7.2.2.1. Relativo a Habilitação Jurídica;**

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.

- a) Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

##### **7.2.2.2. Relativo a Regularidade Fiscal:**

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;



- b) Prova regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede do licitante;
- c) Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

#### **7.2.2.3. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:**

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

a) Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.

c) certidão de concordata e falência

**7.3.** As empresas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 43, da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do sub item 4.5** deste Edital, havendo alguma **restrição na regularidade fiscal** das mesmas, será concedido um prazo de 2(dois) dias úteis, contados do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, devidamente justificado, e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

**7.4.** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.5.** Na hipótese de todas as empresas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 43 da Lei Complementar 123/2006 na forma do subitem 4.5**, empatadas em conformidade com o subitem **11.10**, do presente instrumento convocatório, já tiverem sido convocadas para apresentar propostas, sem que nenhuma tenha ofertado preço inferior ao lance mais bem classificado, será convocada a empresa que originalmente apresentou o menor lance.

**7.6.** A existência de qualquer outra restrição na habilitação das empresas que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do subitem **4.5**, do edital, diversa da regularidade fiscal, ensejará a desclassificação imediata da proponente.

**7.7.** As empresas que embora registradas como microempresa/empresa de pequeno porte, que não declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do subitem **4.5**, deste Edital, não têm direito ao benefício previsto no subitem **7.3**, sendo inabilitadas de imediato caso apresentem restrição quanto a qualquer dos requisitos exigidos para a habilitação.

**7.8.** A Licitante que queira se cadastrar junto a prefeitura de Pium poderá solicitar a relação da documentação junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação.

**7.9.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**7.10.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências edilícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada;

**7.11.** Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento;

#### **8. DA SESSÃO DO PREGÃO:**

- Conforme o Artigo 4º inciso VII a XXIII da Lei 10.520/2002.

**8.1.** Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste, o pregoeiro não mais aceitará novos proponentes;



8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessário ficando os licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- Conforme o Artigo 4º inciso X da Lei 10.520/2002.

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes;

9.2. Cumprido o Item 9.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4. serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM** subsequente, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

9.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.5. a ordem para esses lances será definida através de sorteio;

## 10. DOS LANCES VERBAIS

- Conforme inciso VIII e IX o Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

10.1. As Licitantes proclamadas classificadas, serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

10.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e dialogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias e obedecidos o subitem 10.3, deste edital.

10.3. O tempo para apresentação de lances será de no máximo 02 (dois) minutos, que se não ofertado nesse tempo, considerado para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance, para o item ou lote.

10.4. **O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,10(dez centavos).**

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, formalizado ou nos termos do item 9.4, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

10.7. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.9. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.4. caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

10.11. Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;



**10.12.** Após este ato, será encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

#### **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- Conforme inciso X Artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 45º parágrafo inciso I da Lei 8.666/93.
- Conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006

**11.1.** O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**11.2.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

**11.3.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

**11.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro;

**11.5.** Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;

**11.6.** Na ocorrência do disposto no item 11.3. o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;

**11.7.** Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.8.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o valor estimado da contratação.

**11.9.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**11.10. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** ( Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)

**11.10.1.** Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **4.5**, deste Edital.

**11.10.2.** Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **4.5** deste Edital.

**11.10.3.** Ocorrendo empate, nos termos do subitem **11.10.1.**, do Edital:

**a)** – A proposta que se encontrar na faixas de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo pregoeiro, de encaminhar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

**b)** – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

**c)** Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**d)** - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**e)** – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

**11.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

**11.12.** Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.

**11.13. O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.**

**11.14.** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado.

**11.15.** Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.



## **12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

- Conforme o Artigo 41º da Lei 8.666/93.

**12.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**12.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

**12.3.** Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**12.4.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, na Comissão de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de Pium.

## **13. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:**

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra “a” da Lei 8.666/93.

**13.1.** O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

**13.2.** Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias do após a entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

**13.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 14.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

**13.4.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**14.1.** Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

**14.2.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

**14.3.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

**14.4.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**14.5.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**14.6.** O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

**14.7.** Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

## **15. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.





- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

**15.1.** Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

**15.2.** Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**15.3.** Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**16.1.** Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

**16.2.** Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

**16.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

**16.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**17.1.** Efetuar a entrega do material de acordo com o item 2.2 do edital.

**17.2.** Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

**17.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

**17.4.** Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- Conforme o Artigo 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002.

**18.1.** Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Presidente do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

**18.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, a Presidente do Fundo Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

**18.3.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequado ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

**18.4.** Após a homologação da licitação, a proponente vencedora assinará o termo de contrato, relativo ao objeto, adjudicado, conforme prazo determinado neste edital.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

**19.2.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**19.3.** Fica assegurado a prefeitura mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

**19.4.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**19.5.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;



- 19.6.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Presidente do Fundo Municipal;
- 19.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na sede do Fundo Municipal;
- 19.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.9.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;
- 19.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretada em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;
- 19.11.** A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;
- 19.12.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 19.13.** É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo , até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;
- 19.14.** O Edital e anexos deste Pregão serão fornecidos as empresas interessadas, através de cópia em Disquete ou CD-R fornecido pelo interessado junto à Comissão de licitação.
- 19.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da C.P.L de Pium.
- 19.16.** Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico de Pium.
- 19.17.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de **Pium- TO**, com exclusão de qualquer outro;

Pium, 15 DE JANEIRO DE 2016.

**ANTONIO CARLOS A. TEIXEIRA**

Pregoeiro



**PREGÃO PRESENCIAL R. PREÇO Nº 002/2016**

**ANEXO I – CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) \_\_\_\_\_ (Diretor ou Sócio), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor \_\_\_\_\_, RGNº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ a quem confere amplos poderes para junto ao Governo Municipal de Pium, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão presencial nº \_\_\_\_/2016, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura



**PREGÃO PRESENCIAL R. PREÇO N° 002/2016**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão \_\_\_\_/2016 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, para fins de participação no processo licitatório, Pregão na Forma Presencial R. Preçonº \_\_\_\_\_/2016, cujo objeto é *aquisição de merenda escolar para as escolas municipais deste município.* por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

assinatura

**Obs:** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



#### ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.

O Município de Pium, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, Centro, Pium/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: e, conforme o **Processo Licitatório nº 008/2016, Pregão Presencial R. de Preço nº 002/2016** a aquisição de merenda escolar para as escolas municipais deste município, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

#### – DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

A locação deverá ser entregue parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente. A contar da solicitação a locação deverá ser realizada conforme solicitação do departamento competente.

#### – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega da locação licitada, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega da locação.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da locação de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade da locação entregue, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

#### -DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA :

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e estimativa, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, a entrega será efetivada devidamente no prazo de 24 horas após a emissão da respectiva ordem de compra, podendo ser prorrogado a critério da Administração, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá executar o serviço conforme solicitação do

Secretário do departamento competente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Diretor do Departamento competente, sendo que todas as despesas com



entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

A execução dos serviços deverá ser prestada no local descrito na Autorização de Fornecimento. A execução dos serviços deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**– DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico.

**- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 2 (dois) dias.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de PIUM;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de PIUM ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Utilizar-se da locação e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2016 e dotações semelhantes para o exercício subsequente :

**– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 033/2016, Pregão Presencial nº 002/2016.

**– DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de PIUM, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PIUM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

---

**Prefeitura Municipal de Pium**

---

**Responsável Legal**  
CNPJ:

---

**TESTEUMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**





## DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA

### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016 – ANEXO V

À

Prefeitura Municipal de PIUM- TO

Referente: Licitação modalidade **Pregão na Forma Presencial R. Preço Nº 002/2016**

Proponente:

a) Nome/Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

d) CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

e) Conta Corrente/banco/agencia: \_\_\_\_\_

Assunto. PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para aquisição de merenda escolar para as escolas municipais deste município

### MERENDA ESCOLAR

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	kg	280	Frango de granja , cortes contendo apenas coxa e sobre coxa congelados. Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
2.	kg	200	Frango de granja , cortes contendo apenas peito, congelados. Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega			
3.	kg	300	Arroz Grupo Beneficiado Subgrupo Polido Classe Longo Fino, Tipo 1. O Produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (Grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), Cheiro forte,intenso e não característica preparação Dietética final inadequada,embalagem devem estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente,prazo de validade mínimo de 6meses a partir da			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



			data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
4.	lata	80	Milho verde em conserva . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 290g de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
5.	kg	40	Cebola branca , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável ,consistência firme , não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido .			
6.	kg	40	Alho branco, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável ,consistência firme , não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido .			
7.	lata	200	Óleo de soja refinado tipo I . Embalagem íntegra , tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso liquido . Não apresentando amassamento ,vazamento e abaulamento . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
8.	UN	80	Tempero de alho e sal , isento de pimenta. Embalagem íntegra de 500g de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
9.	Pct	30	Sazona para frango e saladas pacote com 12 unidades 50g a unidade			
10.	pct	150	Cenoura , produtos frescos e com grau de maturação intermediaria tamanho			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



			uniforme mediano , lavado . Deverá apresentar odor agradável,consistência firme,não deverá apresentar perfurações, machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido .			
11.	kg	150	Repolho Branco , produtos frescos e com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso liquido .			
12.	kg	150	Tomate, produtos frescos e com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável ,consistência firme , não devera apresentar perfurações, machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido .			
13.	Vidro	40	Azeite de oliva, tipo extra virgem, isento de glúten. Embalagem íntegra de 250ml de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
14.	PCT	20	Orégano 07g o pacote com embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega			
15.	kg	200	AçúcarCristal . Embalagem integra, tipo pacote de polietileno de 2,0 kg de peso liquido . Não deve apresentar sujidade , umidade,bolor,rendimento insatisfatório. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
16.	Vidro	80	Azeitona 330g embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



			entrega .			
17.	kg	250	Carne bovina de classificação de 1° . O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco , deverá apresentar odor agradável , consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia , perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem íntegra , tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso liquido .			
18.	PCT	60	Creme de cebola 68g em embalagem com etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
19.	PCT	120	Extrato de tomate simples e concentrado . Embalagem íntegra tipo lata ou sachê tetra brio de 340g . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
20.	PCT	25	Molho madeira 340g em embalagem com etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
21.	kg	80	Chuchu , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistência firme , não deverá apresentar perfurações, machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso liquido .			
22.	Litro	100	Suco concentrado de uva, com rendimento de 1/3 partes . Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
23.	Garrafa	180	Suco concentrado de caju, com rendimento de 1/10 partes, com prazo de validade superior a 03 meses.			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



			Embalagem íntegra , tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.			
24.	Garrafa	100	Suco concentrado de maracujá, com rendimento de 1/12 partes . Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
25.	Litro	100	Suco de frutas em caixas 1 litro Água, polpa de suco de laranja concentrado e açúcar. aroma natural de laranja. em embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.			
26.	kg	80	Feijão tipo I, classe carioca, embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.			
27.	kg	200	Carne bovina de classificação de 2º ,salgada,seca ao sol , cortada em fatias tipo bifés medianos. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final . Produto fresco , deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia ,perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso liquido .			
28.	kg	150	Carne bovina de classificação de corte coxão duro . Produto fresco , deverá apresentar odor agradável , consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia , perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem íntegra , tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso liquido .			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



29.	kg	100	Macarrão tipo Padre Nosso ,massa de sêmola.Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso liquido.A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.			
30.	kg	50	Melancia , produto fresco e com grau de maturação intermediária,tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável ,consistência firme , não deverá apresentar perfurações , machucados , coloração não característica .			
31.	kg	250	Polvilho doce, tipo 1, de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.			
32.	kg	50	Melão, produto fresco e com grau de maturação intermediária,tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável ,consistência firme , não deverá apresentar perfurações , machucados , coloração não característica .			
33.	kg	50	Maça, produto fresco e com grau de maturação intermediária,tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável ,consistência firme , não deverá apresentar perfurações , machucados , coloração não característica .			
34.	kg	50	Uva, produto fresco e com grau de maturação intermediária,tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável ,consistência firme , não deverá apresentar perfurações , machucados , coloração não característica .			
35.	D z	100	Ovos de galinha , produtos frescos. Deverá apresentar odor agradável, não deverá apresentar perfurações ou rachaduras, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo cartelas de 30 unidades. Unidades com peso médio de 50g cada			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



36.	kg	40	Queijo fresco deverá apresentar odor agradável conservação de acordo com as normas da vigilância sanitária A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações			
37.	kg	30	Sal refinado iodado . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 1,0 kg de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
38.	lt	300	Leite pasteurizado tipo C, embalagem íntegra,de 1,0 litro de peso liquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
39.	kg	50	Fubá de milho, tipo mimoso, fino. Embalagem íntegra de 500g de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
40.	kg	80	Farinha de trigo sem fermento,enriquecida com acido fólico e ferro.Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.O prazo de validade ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.			
41.	lata	30	Fermento em pó químico embalagem de peso médio 200g. Embalagem integra com validade superior a 03 meses			
42.	kg	80	Café torrado e moído, tradicional, isento de glúten, Embalagem íntegra , de 500g de peso liquido , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
43.	UN	4000	Pão francês. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



			de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido .			
44.	kg	200	Carne bovina de classificação de 2º , magra moída . O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco , deverá apresentar odor agradável , consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia , perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem íntegra , tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido .			
45.	kg	50	Margarina cremosa com sal . Embalagem íntegra de 500g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
46.	PCT	30	Maria mole, sabor diverso. Embalagem íntegra , de 35g de peso líquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de fabricação.			
47.	CX	100	Mistura para bolo sabor de laranja, enriquecida com ferro e ácido fólico. , Embalagem íntegra , de 450g de peso líquido , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
48.	kg	200	Farinha de mandioca tipo puba fina . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido . Livre de misturas , resíduos ou impurezas , não deve apresentar odor forte e intenso (não característicos do produto) além de coloração anormal . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca , ingredientes , data de validade , lote e informações nutricionais .			
49.	CX	120	Leite condensado. Embalagem íntegra ,			





Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



			de 270g de peso líquido , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
50.	vidro	35	Leite de coco 200ml a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
51.	UN	2000	Pão de cachorro quente 10x1 equivalente 500g a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 02 meses a partir da data de entrega .			
52.	kg	200	Salsicha de carne de ave, isenta de pimenta . Produto congelado. Deverá apresentar odor agradável , consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo , perfurações , machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
53.	Vidro	40	Champion Embalagem íntegra de 250g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
54.	Pct	200	Bombom 50X1 equivalente 1kg a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
55.	Pct	200	Balinhas 600g o pacote na embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
56.	Pct	200	Pirulitos 600g o pacote na embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
57.	PCT	100	Biscoito tipo maizena, de boa qualidade			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



			(não quebradas) . Embalagem íntegra de 400g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
58.	CX	10	Amido de milho,Embalagem íntegra, com 1,0kg de peso líquido, com prazo de validade superior a 03 meses. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.			
59.	LATA	30	Doce de pêsego em calda a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
60.	CX	130	Creme de leite 200g a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
61.	LATA	30	Doce de abacaxi 400g a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
62.	PCT	90	Pó para preparo de gelatina ,sabor diverso. Embalagem íntegra , de 35g de peso líquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de fabricação. Sabor ( abacaxi, morango, limão, uva)400g			
63.	pct	20	Pó para preparo de gelatina , sem sabor . Embalagem íntegra , de 35g de peso líquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de fabricação.			
64.	pct	40	Coco ralado, úmido e adoçado. Embalagem íntegra de 100g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



			fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
65.	lata	40	Chocolate em pó adoçado 800g a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
66.	Pct	10	Granulado de chocolate 215g a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
67.	Vidro	30	Maionese 250g a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
68.	LATA	30	Doce de goiaba 400g a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
69.	PCT	35	Fermento Biológico 10g a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
70.	PCT	15	Uva passas100g a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
71.	kg	60	Lingüiça calabresa a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
72.	kg	100	Lingüiça tipo toscana suína, isenta de pimenta . Produto congelado , deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



73.	VIDRO	10	Vinagre de álcool, de coloração clara . Embalagem íntegra , com 750 ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
74.	kg	150	Banana prata , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado , com presença de penca, sem exposição da polpa . Deverá apresentar odor agradável , consistência firme , não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica .			
75.	kg	50	Banana terra, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado , com presença de penca, sem exposição da polpa . Deverá apresentar odor agradável , consistência firme , não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica .			
76.	kg	50	Abacaxi, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.			
77.	kg	15	Ameixa Fresca maturação intermediária, tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistência firme , não deverá apresentar perfurações , machucados , coloração não característica .			
78.	kg	40	Manga, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.			
79.	litro	100	Suco concentrado de manga , com rendimento de 1/10 partes . Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



			prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
80.	kg	60	Mamão papaia , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.			
81.	PCT	40	Batata palha 1 kg embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .			
82.	kg	10	Pimentão, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.			
83.	kg	50	Laranja, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.			
84.	kg	50	Presunto. Deverá apresentar odor agradável conservação de acordo com as normas da vigilância sanitária A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
85.	kg	50	Mussarela Deverá apresentar odor agradável conservação de acordo com as normas da vigilância sanitária A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
86.	kg	80	Batata inglesa, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.			
87.	kg	50	Mandioca mansa, produtos frescos e com			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



			grau de maturação intermediária lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.			
88.	kg	50	Carne bovina de classificação de 2º costela. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.			
89.	UN	200	Refrigerante Água gaseificada, açúcar, suco de laranja 100%, aroma sintético artificial, acidulante, conservador, estabilizante e corante artificial. Não contém glúten. Garrafa plástico pet contendo 2 litros.			
90.	UN	200	Refrigerante Água gaseificada, açúcar, suco de limão 100%, aroma sintético artificial, acidulante, conservador, estabilizante e corante artificial. Não contém glúten. Garrafa plástico pet contendo 2 litros cada.			
91.	UN	200	Refrigerante Água gaseificada, açúcar, guaraná 100%, aroma sintético artificial, acidulante, conservador, estabilizante e corante artificial. Não contém glúten. Garrafa plástico pet contendo 2 litros cada.			

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	V. UNT	TOTAL
92	<b>ARROZ</b>	10.000,0	KG	<i>Grupo Beneficiado Subgrupo Polido Classe Longo Fino, Tipo 1. O Produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (Grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), Cheiro forte, intenso e não característica preparação Dietética final inadequada, embalagem devem estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a</i>			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



				<i>rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</i>			
93	<b>FEIJÃO</b>	2.000,0	KG	<i>Feijão tipo I, classe carioca, embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.</i>			
94	<b>MACARRÃO PADRE NOSSO</b>	2.500,0	KG	<i>Macarrão tipo Padre Nosso, massa de sêmola. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.</i>			
95	<b>ÓLEO DE SOJA</b>	1.400,0	UND	<i>Óleo de soja refinado tipo I. Embalagem íntegra, tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso líquido. Não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.</i>			
96	<b>CEREAL INFANTIL TIPO MINGAU DE MILHO</b>	500,0	KG	<i>Suplemento de cereal infantil, composto por nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro, embalagem íntegra, de 230g de peso líquido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</i>			
97	<b>LEITE PASTEURIZADO</b>	20.000,0	L	<i>Leite pasteurizado tipo C, embalagem íntegra, de 1,0 litro de peso líquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</i>			
98	<b>SUCO CONCENTRADO DE CAJU</b>	1.200,0	L	<i>Suco concentrado de caju, com rendimento de 1/10 partes, com prazo de validade superior a 03 meses. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.</i>			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



99	<b>SUCO CONCENTRA DO DE MARACUJÁ</b>	600,0	L	<i>Suco concentrado de maracujá, com rendimento de 1/12 partes . Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
100	<b>AÇÚCAR</b>	3.000,0	KG	<i>Açúcar Cristal . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 2,0 kg de peso liquido . Não deve apresentar sujidade , umidade,bolor,rendimento insatisfatório. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
101	<b>SAL</b>	50,0	KG	<i>Sal refinado iodado . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 1,0 kg de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
102	<b>EXTRATO DE TOMATE</b>	1.000,0	KG	<i>Extrato de tomate simples e concentrado . Embalagem íntegra tipo lata ou sache tetra brik de 340g . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
103	<b>MILHO VERDE</b>	100,0	KG	<i>Milho verde em conserva . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 290g de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
104	<b>VINAGRE BRANCO</b>	100,0	UND	<i>Vinagre de álcool,de coloração clara . Embalagem íntegra , com 750 ml de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
105	<b>ACHOCOLATA DO EM PÓ</b>	300,0	KG	<i>Achocolatado em pó . Embalagem íntegra com , com 400g de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
106	<b>AMIDO DE MILHO</b>	300,0	KG	<i>Amido de milho, Embalagem íntegra, com 500g de peso liquido, com prazo de validade superior a 03 meses. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.</i>			





Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



107	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b>	800,0	KG	<i>Biscoito tipo cream craker , de boa qualidade (não quebradas) . Embalagem íntegra de 800g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
108	<b>CUCUZ DE MILHO</b>	400,0	KG	<i>Cuzcuz de milho , farinha de milho flocada enriquecida com ferro , ácido fólico e vitamina B12. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
109	<b>BATATA INGLESA</b>	400,0	KG	<i>Batata inglesa, produtos frescos e com grau de maturação intermediaria , tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações, machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso líquido.</i>			
110	<b>CENOURA</b>	1.500,0	KG	<i>Cenoura , produtos frescos e com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano , lavado . Deverá apresentar odor agradável, consistencia firme, não deverá apresentar perfurações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso líquido .</i>			
111	<b>ABOBORA MADURA</b>	200,0	KG	<i>Abóbora madura , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme , não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso líquido.</i>			
112	<b>CEBOLA</b>	800,0	KG	<i>Cebola branca , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso líquido .</i>			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



113	<b>TOMATE</b>	600,0	KG	<i>Tomate, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.</i>			
114	<b>REPOLHO</b>	600,0	KG	<i>Repolho Branco, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.</i>			
115	<b>BETERRABA</b>	400,0	KG	<i>Beterraba, produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.</i>			
116	<b>BANANA</b>	4.000,0	KG	<i>Banana, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.</i>			
117	<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª MAGRA</b>	6.000,0	KG	<i>Carne bovina de classificação de 2º, magra moída. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.</i>			
118	<b>LINGÜIÇA TIPO TOSCANA</b>	1.000,0	KG	<i>Lingüiça tipo toscana suína, isenta de pimenta. Produto congelado, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade</i>			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



				<i>deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
119	<b>SALSICHA</b>	1.000,0	KG	<i>Salsicha de carne de ave, isenta de pimenta . Produto congelado. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo , perfurações , machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem plastica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
120	<b>FRANGO (COXAS-SOBRECOXAS )</b>	6.000,0	KG	<i>Frango de granja , cortes contendo apenas coxa e sobre coxa congelados. Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
121	<b>MARGARINA</b>	350,0	KG	<i>Margarina cremosa com sal . Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
122	<b>PÃO FRANCÊS</b>	100.000,0	UND	<i>Pão francês. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido .</i>			
123	<b>PÃO DOCE</b>	50.000,0	UND	<i>Pão doce. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido .</i>			
124	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA</b>	600,0	KG	<i>Biscoito tipo rosca de coco , de boa qualidade (não quebradas) . Embalagem íntegra de 800g de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
125	<b>FERMENTO QUIMICO</b>	50,0	KG	<i>Fermento em pó químico embalagem de peso médio 200g. Embalagem integra com validade superior a 03 meses</i>			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



126	<b>MILHO CANJICA AMARELO</b>	300,0	KG	<i>Milho de canjica amarelo . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 500g de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
127	<b>POLVILHO DOCE</b>	500,0	KG	<i>Polvilho doce, tipo 1, de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.</i>			
128	<b>SUCO CONCENTRA DO DE MANGA</b>	300,0	L	<i>Suco concentrado de manga , com rendimento de 1/10 partes . Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
129	<b>SUCO CONCENTRA DO DE UVA</b>	500,0	L	<i>Suco concentrado de uva , com rendimento de 1/3 partes . Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
130	<b>FARINHA DE TRIGO</b>	700,0	KG	<i>Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.</i>			
131	<b>GELATINA DE UVA</b>	700,0	UND	<i>Pó para preparo de gelatina ,sabor artificial de uva. Embalagem íntegra , de 35g de peso liquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de fabricação.</i>			
132	<b>GELATINA DE MORANGO</b>	700,0	UND	<i>Pó para preparo de gelatina ,sabor artificial de morango. Embalagem íntegra , de 35g de peso liquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de fabricação.</i>			
133	<b>GELATINA DE FRUTAS VERMEHAS</b>	700,0	UND	<i>Pó para preparo de gelatina ,sabor artificial de frutas vermelhas. Embalagem íntegra , de 35g de peso liquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data</i>			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



				<i>de fabricação.</i>			
134	<b>GELATINA DE LIMÃO</b>	500,0	UND	<i>Pó para preparo de gelatina ,sabor artificial de limão. Embalagem íntegra , de 35g de peso liquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de fabricação.</i>			
135	<b>CARNE DE SOL</b>	800,0	KG	<i>Carne bovina de classificação de 2° , salgadaa,seca ao sol , cortada em fatias tipo bifes medianos. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final . Produto fresco , deverá apresentar odor agradável,consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo,sangue em demasia ,perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no maximo 5,0 kg de peso liquido .</i>			
136	<b>ABACAXI</b>	500,0	KG	<i>Abacaxi, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado.Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.</i>			
137	<b>LARANJA</b>	1.200,0	KG	<i>Laranja, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado.Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso liquido.</i>			
138	<b>MELANCIA</b>	2.000,0	KG	<i>Melancia , produto fresco e com grau de maturação intermediária,tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações , machucados , coloração não característica .</i>			
139	<b>MAMÃO</b>	1.000,0	KG	<i>Mamão , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.</i>			
140	<b>GELATINA DE ABACAXI</b>	400,0	UND	<i>Pó para preparo de gelatina ,sabor artificial de abacaxi. Embalagem íntegra , de 35g de peso liquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O</i>			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



				<i>prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de fabricação.</i>			
141	<b>OVOS DE GALINHA</b>	500,0	DUZIAS	<i>Ovos de galinha , produtos frescos. Deverá apresentar odor agradável, não deverá apresentar perfurações ou rachaduras, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo cartelas de 30 unidades. Unidades com peso médio de 50g cada</i>			
142	<b>PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA</b>	1.000,0	KG	<i>Proteína texturizada de soja de coloração marrom escura . Embalagem íntegra , de 500g de peso liquido , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .</i>			
143	<b>ABOBRINHA VERDE</b>	500,0	KG	<i>Abóbriha verde , produtos frescos e com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0kg de peso liquido .</i>			
144	<b>FARINHA LACTEA</b>	100,0	KG	<i>Flocos de cereal infantil, Farinha láctea , composto por nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro, embalagem íntegra, de 300g de peso liquido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</i>			
145	<b>CEREAL INFANTIL DE ARROZ</b>	100,0	KG	<i>Cereal para alimentação infantil, a partir de 06 meses de idade, de flocos de arroz , composto por nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro, embalagem íntegra, de 230g de peso liquido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</i>			
146	<b>FLOCOS CEREAL SABOR (CHOCOLATE)</b>	200,0	UND	<i>Cereal matinal para alimentação infantil, de sabor chocolate , composto por nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro, embalagem íntegra, de 240g de peso liquido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca,</i>			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



				<i>ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</i>			
147	<b>CEREAL INFANTIL DE MILHO</b>	100,0	KG	<i>Cereal para alimentação infantil, a partir de 06 meses de idade, de flocos de milho, composto por nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro, embalagem íntegra, de 230g de peso líquido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</i>			
148	<b>CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ª MAGRA</b>	1.000,0	KG	<i>Carne bovina de classificação de 2ª cortes em cubos médianos de aproximadamente 3x3 cm. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.</i>			
149	<b>FUBÁ DE MILHO</b>	100,0	KG	<i>Fubá de milho, tipo mimoso, fino. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.</i>			
159	<b>BEBIDA LÁCETA DE MORANGO</b>	2000,0	L	<i>Bebida láctea de sabor morango. Embalagem íntegra de 1,0 Litro de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.</i>			
151	<b>MILHO DE CANJICA AMARELO</b>	300,0	KG	<i>Milho de canjica amarelo. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 290g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.</i>			
152	<b>MAÇÃ</b>	500,0	KG	<i>Maçã, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Devera apresentar odor agradável, consistência firme, não devera apresentar perfumações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0kg de peso líquido.</i>			



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



153	<b>LIMÃO</b>	200,0	KG	<i>Limão, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfumações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0kg de peso líquido.</i>			
154	<b>GELATINA DE MARACUJÁ</b>	200,0	UND.	<i>Pó para preparo de gelatina, sabor artificial de maracujá. Embalagem íntegra, de 35g de peso líquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de fabricação.</i>			
155	<b>MEXERICA</b>	500,0		<i>Mexerica, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfumações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0kg de peso líquido.</i>			
156	<b>CAFÉ</b>	50,0	KG	<i>Café torrado e moído, tradicional, isento de gluten, Embalagem íntegra, de 500g de peso líquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.</i>			
157	<b>CARNE BOVINA (COSTELA)</b>	1.000,0	KG	<i>Carne bovina de classificação costela. O percentual de gordura deve ser inferior a 20% do produto final. Produto fresco, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.</i>			
158	<b>ALHO</b>	150,0	KG	<i>Alho graúdo do tipo comum fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causados por pragas.</i>			
159	<b>CANELA</b>	50,0	KG	<i>Canela em pó, pacote contendo 30 gr com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>			





Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
ADM: 2013/2016



Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

PIUM– TO \_\_\_\_/\_\_\_\_/ de 2016

Nome e Assinatura



**ANEXO - VI**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR  
PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE  
MUNICÍPIO**

**1. Introdução:**

- A Secretaria de Educação vem, por intermédio deste termo, propor a **MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO**

**2. Objetivo:**

- O objeto da presente é a **MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

**3. Custo estimado:**

**Conforme tabela de estimativa de preço na fase interna do processo**

**5. Justificativa:**

- Fundamenta-se a aquisição dos produtos de devido a necessidade do cumprimento das competências da Secretaria de Educação, bem como suas unidades Administrativas, no fornecimento de merenda escolar.

**6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Entregar o objeto desta licitação e em quantas etapas forem necessárias, **IMEDIATAMENTE** em até 24 horas, após e conforme solicitação pelo Departamento de Compras de Pium.

2.2.1. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2.2. O contrato administrativo terá validade durante o exercício fiscal de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

**2.3.** Os produtos deverão ser de boa qualidade.

**2.4.** A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação **mediante solicitação/requisição** devidamente emitida pela Diretoria de Compras, para atendimento das necessidades, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/serviço/nota de empenho, pelo órgão competente.

**2.5.** Os produtos deverão ser entregues na sede do município, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de Pium.

OBS: O município de Pium não dispõe de locais para armazenamento de produtos seja ele perecível ou não, sendo assim a solicitação de compras será diária, podendo ser solicitada grandes quantidades ou pequenas quantidades de acordo com o cardápio adotado.



#### **7. Obrigações da contratante:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** de Pium mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

#### **8. Obrigações da contratada:**

9. A **CONTRATADA** obriga-se a:

10. a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

11. b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;

c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;

12. d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

13. e) Comunicar ao **MUNICÍPIO DE Pium**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

14. f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos;

#### **15. Forma de pagamento:**

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

#### **16. Critérios de julgamento:**

- menor preço unitário

Pium, 15 DE JANEIRO DE 2016.

**ANTONIO CARLOS A. TEIXEIRA**